
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto resumido: Aquisição de água mineral para consumo humano.

Secretarias interessadas: Administração; Governo; Serviços Públicos; Educação; Desenvolvimento Social; Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana; Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria; Cultura; Esportes e Lazer.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Todos os Setores da Municipalidade utilizam bebedouros elétricos adquiridos ao longo dos anos para fornecer água refrigerada para consumo dos seus servidores durante o expediente, bem como à população atendida em geral. Para estes, há a necessidade da aquisição de água mineral engarrafada em galões de 20 litros, que são os padrões dos bebedouros citados. A solução dispensa tanto a montagem de rede de água e consequentes intervenções estruturais nos prédios públicos e como também as frequentes substituições periódicas de filtros de água quando da utilização da rede de água geral. Ainda, para os eventos tanto Culturais, Turísticos como Esportivos, a água para consumo dos servidores, artistas e atletas participantes deve ser engarrafada em recipientes de 500ml ou de 200ml, pois os eventos são geralmente ao ar livre, dessa forma, facilita o armazenamento em caixas térmicas com gelo, viabilizando o consumo fracionado por pessoa e evitando desperdícios.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos necessários à aquisição e para melhor atendimento das necessidades da municipalidade devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

Item 01: Água mineral natural, sem gás – galão de 20 litros, para uso em bebedouro, que atenda todas as Normas sanitárias e ambientais, bem como as Legislações Federal e Estadual, possuindo o Selo Fiscal de controle e procedência Sefaz afixado no lacre do galão. Validade mínima de 02 (dois) meses e envase não superior a 20 (vinte) dias no ato da entrega do produto.

Item 02: Água mineral natural, sem gás – fardo com 12 garrafinhas de 500ml, embalada primariamente em garrafa PET com tampa de rosca, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, reembalada em fardo plástico resistente.

Item 03: Água mineral natural, sem gás – caixa com 48 copos de 200ml, embalada primariamente em copo de polietileno com tampa aluminizada tipo selo, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, reembalada em caixa de papelão resistente.



A Prefeitura dispõe de galões reservas em todos os setores e todos dentro de seu prazo de validade, bem como em perfeitas condições de uso. Quando houver necessidade, a Prefeitura fará aquisição de galões novos para adequar ao consumo ou para substituição de vasilhames sem condições de uso.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada ponto, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, não se admitindo recusa da parte da contratada em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade de cada Setor/Evento e ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto para o Velório, Terminal Rodoviário, Guarda e Corpo de Bombeiros que também poderão ser atendidos aos sábados, domingos e feriados. A entrega será de imediato com um prazo máximo de tolerância de até 02 (duas) horas após o pedido, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações por setor requisitante, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o consumo do exercício de 2023 e acrescido de 30% (trinta) por cento para suportar o crescimento dos serviços públicos nos diversos setores, bem como previsão do atendimento do consumo dos mesários e pessoas que trabalharão nas Eleições Municipais de 2024, como de praxe do juiz eleitoral requer auxílio da Prefeitura no bom andamento no dia da votação, foi previsto o seguinte consumo no período de 12 (doze) meses:

SECRETARIA: Setores	Água 20L	Água 500ml	Água 200ml
Administração: Paço Municipal; Casa do Cidadão; PAT; Procon; Banco do Povo; Sala do Microempreendedor.	2.700	200	-
Governo: Secretaria e prédio do Gabinete da Prefeita; Conselho Tutelar; Eleições.	300	800	-
Serviços Públicos: Secretaria; Almojarifado; Terminal Rodoviário; Portal de Entrada da cidade; Velório.	300	-	-
Educação: Secretaria e seus setores.	400	50	-
Desenvolvimento Social: Secretaria; CRAS; CREAS; Centro DIA; Albergue; Bolsa Família.	900	-	-
Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana: Secretaria; Guarda Municipal; Quartel do Corpo de Bombeiros; Setor de Trânsito.	350	-	-
Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria: Secretaria e eventos turísticos como Festa em louvor à Nossa Senhora dos Navegantes; Comemoração do Aniversário da Cidade; Feira do Bordado; Expo Bordado.	30	30	-



Cultura: Eventos culturais como: Carnaval; shows artísticos; Corpus Christi.	-	30	30
Esportes e Lazer: Eventos esportivos como: Corrida de rua; Prova ciclística; apoio aos atletas amadores que representam Ibitinga em eventos no Estado.	-	50	100
TOTAIS	4.980	1.160	130

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Administração não vislumbra solução alternativa para o consumo da água mineral engarrafada. Os prédios públicos possuem tubulações muito antigas que trazem riscos de contaminação da água caso fosse consumida a água tratada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município. Ademais, essa solução só serviria para os casos dos setores e atendimento ao público, não para os eventos culturais, turísticos e esportivos. Para isso, seria necessária a substituição dos 66 bebedouros refrigerados existentes para os de pressão, o que geraria um custo aproximado de R\$ 57.319,02 (R\$ 868,47 por bebedouro) com a compra de bebedouros novos. Ainda, haveria a necessidade de adaptações nos prédios públicos para alcançar pontos de água da rede até os locais dos bebedouros e também a substituição periódica dos filtros purificadores entre o ponto de água e o bebedouro. Mesmo que utilizada a água tratada pela autarquia, esta é cobrada da Prefeitura. Segundo o relatório de consumo e faturamento de dezembro, a Prefeitura consumiu 3.548m³, que equivalem a 3.548.000 litros, e que custaram ao Município R\$ 53.159,83.

Os produtos pretendidos são comuns e de fácil acesso. O Município conta com mais de uma dezena de empresas do ramo de fornecimento de água mineral, não havendo de se falar em restrição à competição.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme documentação juntada ao presente, os valores estimados para a contratação são: **Item 01** Água mineral 20L R\$ 63.544,80 (média de R\$ 12,76 por galão); **Item 02** Água mineral 12x500ml R\$ 14.511,60 (média de R\$ 12,51 por fardo) e **Item 03** Água mineral 48x200ml R\$ 4.059,90 (média de R\$ 31,23 por caixa), totalizando R\$ 82.116,30 para o período de 12 (doze) meses.

O orçamento previamente estimado para a contratação deverá ser **SIGILOSO** para a etapa de disputa do futuro certame e se tornará público apenas após o encerramento do processo licitatório, tornando público na fase inicial apenas o detalhamento dos quantitativos e informações sobre o fornecimento necessárias para a elaboração da proposta. A publicidade do orçamento antecipado contrapõe a eficiência e/ou economicidade. A não divulgação do orçamento pretende evitar que



as propostas e lances gravitem em torno do orçamento fixado pela Administração sem a fiel análise das peculiaridades do objeto e seu fornecimento por parte dos licitantes. A não divulgação do orçamento, obriga os licitantes a efetivamente analisarem suas estruturas de custos para daí elaborarem propostas. A intenção é a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que, sabendo dos detalhes do fornecimento, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos na fase licitatória

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O fornecimento deverá ser parcelado pelo período de **12 (doze) meses**, com entregas de acordo com a necessidade de cada Setor/Evento, devendo a futura licitação ter critério de **juízo POR ITEM**.

7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise do apresentado, a Administração conclui que a utilização da estrutura já existente é mais viável ao atendimento das necessidades, além de mais rápida e adequada, devendo ser mantido o fornecimento de água engarrafada para todos os Setores e também aos eventos no Município.

8 – ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

O presente ETP contempla o art. 18, § 1º, incisos I, III, IV, V, VI, VIII e XIII, da Lei Federal nº 14.133/21, deixando de conter elementos, conforme prevê o § 2º, para os incisos: II por não ter regulamentado e elaborado o Plano de Contratações Anual para 2024; VII por ser objeto de contratação comum, sem maiores especificações relacionadas à garantia e à assistência técnica; IX por já estar descrito no item 7; X por não haver necessidade de capacitação para fiscalização do objeto; XI por não haver contratações correlatas e/ou interdependentes e XII pelo objeto não se enquadrar na exigência.

9 – RESPONSÁVEIS

O presente estudo foi planejado e elaborado em conjunto pelas Secretarias interessadas na presente data, seguindo assinado pelos respectivos Secretários:

Ibitinga, 09 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LICÍNIO ARANTES NETO
Secretário de Governo



LUÍS ANTÔNIO GUEDES
Secretário de Serviços Públicos

CLAUDENICE XAVIER BORALI
Secretária de Educação

RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB
Secretária de Desenvolvimento Social

CLÁUDIO ALCALÁ MOREIRA
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

MARCOS APARECIDO RODAKEVISK
Secretário de Culturas

OSMAR MARGADONA JÚNIOR
Secretário de Esportes e Lazer

